

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA - 1º SEMESTRE DE 2024**CURSO DE MEDICINA**

O Reitor do Centro Universitário de Brasília – CEUB, no uso de suas atribuições e em atendimento à legislação vigente, torna público o edital de processo seletivo específico de transferência, para ingresso em 1º/2024, exclusivamente para o curso de Medicina, em vagas remanescentes do 4º e 5º períodos curriculares do curso.

1. DA INSTITUIÇÃO

O Centro Universitário de Brasília – CEUB - contribui para a formação de profissionais de diversas áreas, desde 1968, e tem a sua história e o seu desenvolvimento diretamente relacionados à trajetória de Brasília. A consolidação e a expansão da instituição evidenciam e refletem a pluralidade de dimensões que compõem a capital do país.

O CEUB busca formar profissionais em nível de excelência e, alinhado à sua missão institucional de *“criar oportunidades para o desenvolvimento de cidadãos capazes de transformar a sociedade”*, oferece educação superior com foco no ensino, na pesquisa e na extensão.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Este processo seletivo destina-se aos:

I - candidatos regularmente matriculados no 2º semestre letivo de 2023, em curso de Medicina autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, que utilizam a metodologia ativa baseada em problemas (Problem Based Learning – PBL) e que estejam cursando o terceiro período da matriz curricular, para concorrer às vagas para o quarto período curricular do curso ou que estejam cursando o quarto período da matriz curricular, para concorrer às vagas para o quinto período curricular do curso, de acordo com requisitos estabelecidos neste edital:

Período(s) concluído(s)*	Período Matriculado**	Vaga de interesse
1º e 2º período	3º período	4º período
1º, 2º e 3º período	4º período	5º período

*O candidato não poderá ter histórico escolar com matriz curricular aberta (disciplinas pendentes fora do enquadramento da instituição de origem), exceto no caso das disciplinas em que se encontra matriculado. Serão desclassificados estudantes que tiverem concluído disciplinas de períodos posteriores ao concorrido.

**Ao término do segundo semestre de 2023, até às 18 horas do dia 12/01/2024, o candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar o histórico escolar

atualizado, e caso haja reprovações, a matrícula será cancelada e a vaga será disponibilizada para o próximo candidato classificado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Comprovar, até às 18 horas, do dia 01/12/2023 que está regularmente matriculado no 2º semestre letivo de 2023, em curso de Medicina, devidamente autorizado ou reconhecido pelo MEC.
- 3.2. Apresentar, até às 18 horas, do dia 01/12/23, declaração da IES de origem, afirmando que a matriz curricular é desenvolvida pela metodologia ativa de aprendizagem baseada em problemas - Problem Based Learning – PBL -, exclusivamente.
- 3.3. Ter cursado, com aprovação, todas as disciplinas do 1º e 2º período curricular e estar regularmente matriculado no 3º período da IES de origem, para concorrer a uma das vagas do 4º período da matriz curricular do CEUB (sem disciplinas adiantadas ou atrasadas).
- 3.4. Ter cursado, com aprovação, todas as disciplinas do 1º, 2º e 3º período curricular e estar regularmente matriculado no 4º período da IES de origem, para concorrer à vaga do 5º período da matriz curricular do CEUB (sem disciplinas adiantadas ou atrasadas).
- 3.5. Realizar a prova objetiva, para as vagas do 4º período, composta por 25 (vinte e cinco) questões objetivas, abrangendo os conhecimentos adquiridos no 1º, 2º e 3º períodos do curso, desenvolvidos com base nas disciplinas da matriz curricular do CEUB.
- 3.6. Realizar a prova objetiva, para a vaga do 5º período, composta por 25 (vinte e cinco) questões objetivas, abrangendo os conhecimentos adquiridos nos 1º, 2º, 3º e 4º períodos do curso, desenvolvidas com base nas disciplinas da matriz curricular do CEUB.

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 4.1. A prova será realizada no dia 09 de dezembro de 2023, das 10h às 12h, no bloco 1, do *campus* da Asa Norte, com acesso de entrada pelos portões A e Q.
- 4.2. Após às 10 horas, não será permitida a entrada do candidato no local da prova.

5. DO CURSO

- 5.1. Denominação: MEDICINA
- 5.2. Das vagas: serão ofertadas 4 (quatro) vagas para ingresso (transferência) no 1º semestre letivo de 2024, distribuídas conforme quadro abaixo:

Período	Vagas remanescentes*
4	3
5	1

*Vagas oriundas de alunos desistentes do ano de 2023.

5.3. Turno: Integral.

5.4. Ato Autorizativo: Reconhecido pela Portaria MEC nº 217, de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2019 e retificada no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2019.

5.5. Conceito MEC: Reconhecimento com o conceito máximo = 5.

5.6. Endereço Sede do Curso: EQN 707 / 907 – Asa Norte – Brasília/DF - CEP: 70.790-075.

5.7. Composição do curso: o semestre letivo é composto por unidades curriculares integradas. O curso está estruturado em **12 semestres letivos**, organizados em 03 ciclos, a saber:

A - 1º ciclo: do 1º ao 4º semestre letivo - 38 (trinta e oito) créditos por semestre;

B - 2º ciclo: do 5º ao 8º semestre letivo - 38 (trinta e oito) créditos por semestre;

C - 3º ciclo: do 9º ao 12º semestre letivo, sendo:

c.1. 48 (quarenta e oito) créditos por semestre do 9º ao 11º semestre letivo;

c.2. 56 (cinquenta e seis) créditos do 12º semestre letivo.

5.8. A semestralidade do curso de Medicina, para o 1º semestre de 2024, é de R\$ 9.832,44 mil (nove mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente a 38 créditos. Para o pagamento até o dia 7 de cada mês, o valor a ser pago é de R\$ 9.340,81 (nove mil trezentos e quarenta reais e oitenta e um centavos). Os valores serão reajustados de acordo com a legislação vigente.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o processo seletivo específico de transferência, *para o 1º semestre letivo de 2024*, do curso de Medicina do CEUB, deverão ser realizadas no período de 23 a 30 de novembro de 2023, EXCLUSIVAMENTE pelo site do CEUB (www.uniceub.br).

6.2. A efetivação da inscrição ocorrerá mediante:

I – Envio eletrônico do documento oficial de identificação (RG ou CNH); da declaração de matrícula ou de vínculo no 2º semestre de 2023, acompanhada do histórico escolar da Instituição de Ensino Superior de origem e com o curso autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC; das respectivas ementas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas; da declaração ou documento equivalente que comprove o uso da metodologia ativa

de aprendizagem baseada em problemas (Problem Based Learning – PBL); e da declaração de interesse de vaga e responsabilidade (ANEXO);

II – Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), por meio de cartão de crédito ou boleto bancário, gerado no ato da inscrição, que deverá ser pago na rede bancária, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 01 de dezembro de 2023.

6.3. Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados, com tamanho de até 10MB e em uma das seguintes extensões: PDF ou JPG.

6.4. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

6.5. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone ou qualquer outro meio não especificado neste edital.

6.6. Cada candidato poderá efetuar uma única inscrição.

6.7. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilatações de prazo de vencimento.

6.8. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição e a mesma terá validade exclusiva para o processo seletivo de que trata este edital.

6.9. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que enviar documento falso ou utilizar-se de outros meios ilícitos, podendo responder por crime de uso de documento falso (art. 304, CP) ou de falsa identidade (art. 307, CP).

6.10. Será desclassificado o candidato que não obtiver o mínimo de 13 acertos na prova.

6.11. No caso de verificação de irregularidade, após efetivação da matrícula, o Departamento de Registros Acadêmicos cancelará a matrícula, sem aviso prévio.

6.12. O candidato poderá confirmar a sua inscrição por meio do site institucional www.uniceub.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação obedecerá a ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva;

7.2. No caso de empate, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato mais idoso.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado será divulgado por meio do site do CEUB (www.uniceub.br) .

8.2. A relação dos candidatos classificados será divulgada após as 19 horas do dia 09 de dezembro de 2023.

8.3. Em caso de não preenchimento das vagas, será realizada uma nova chamada a partir das 19 horas do dia 12 de dezembro de 2023.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os candidatos convocados na relação divulgada após as 19 horas do dia 09 de dezembro de 2023 deverão, OBRIGATORIAMENTE, realizar a matrícula no dia 12 de dezembro de 2023, procedendo da seguinte forma:

I – Comparecer na Central de Atendimento da Asa Norte, das 9h às 18h, munido dos ORIGINAIS, com cópia simples, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (declaração de conclusão);
- b) Histórico escolar do Ensino Médio;
- c) Documento oficial de identificação (RG ou CNH);
- d) Título de eleitor;
- e) CPF;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Comprovante de que está em dia com as obrigações militares (se for o caso);
- h) Declaração de matrícula ou de vínculo, do 2º semestre de 2023, da Instituição de Ensino Superior de origem;
- i) Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem;
- j) Ementas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem e
- k) Declaração de interesse de vaga e responsabilidade (ANEXO).

II - Efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 12 de dezembro de 2023, na tesouraria da instituição.

9.2. Em caso de vaga remanescente, os candidatos que forem convocados na relação publicada após as 19 horas do dia 12 de dezembro de 2023, deverão proceder

conforme indicado nos incisos I e II do item 9.1 deste edital e entregar os documentos e efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 14 de dezembro de 2023.

9.3. Não terá validade para efeito de matrícula qualquer documento entregue isoladamente.

9.4. A matrícula será efetivada após compensação bancária do pagamento da primeira parcela da semestralidade e entrega dos documentos físicos na Central de Atendimento ao Aluno, conforme relação descrita no item 6.2 deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A carga horária do curso de Medicina, incluindo Estágio Supervisionado, será realizada pelo estudante em período integral (matutino, vespertino e noturno).

10.2. No caso de cancelamento, o prazo final para solicitação será até o dia 29 de março de 2024, com isenção da multa contratual. Após essa data será cobrada multa, conforme cláusulas contratuais.

10.3. Terão direito à devolução de 80% do valor referente às parcelas pagas, aqueles que solicitarem o cancelamento até o dia 19 de fevereiro de 2024.

10.4. Início do 1º semestre letivo de 2024: 19 de fevereiro de 2024.

10.5. O estudante que, porventura, efetivar matrícula após o início das aulas, em virtude de vaga remanescente, terá computado como falta o intervalo entre a data inicial das aulas e a data de efetivação da matrícula.

10.6. Considerando o limite de faltas permitido em cada unidade curricular, o aluno que, porventura, se matricular na fase final do cronograma de matrícula, poderá entrar reprovado no primeiro módulo, de acordo com o semestre em curso e o período compreendido nesse módulo, não havendo, portanto, a possibilidade de atendimento personalizado.

10.7. Os candidatos ingressantes, por esse processo seletivo específico de transferência, poderão solicitar aproveitamento de disciplinas, que será avaliado pela coordenação do curso de Medicina, detentora de autonomia para indicação da matrícula, respeitando a regra de que o aluno não poderá avançar o semestre curricular, caso haja pendência de 02 (duas) ou mais disciplinas no processo de concessão de crédito.

10.8. Devido às divergências de conteúdo ou de carga horária das matrizes curriculares entre instituições do território nacional, o aluno (candidato) poderá ser alocado (enquadrado) em semestre inferior ao aprovado neste edital. Essa avaliação não caberá recurso ou interpelação processual.

10.9. No caso de disciplina(s) a cursar, de períodos (s) curricular(es) anterior(es) ao da matrícula, o aluno (candidato) deverá cursá-la(s) com a possibilidade de atendimento personalizado, desde que indicado pela coordenação do curso. Não caberá recurso ou interpelação processual tendo em vista que todas as disciplinas deverão ser cursadas com êxito, para integralização da carga horária total do curso.

10.10. Em caso de abertura de novas vagas oriundas deste processo seletivo, os candidatos classificados, respeitando a ordem de pontuação, e devidamente convocado, poderão realizar a matrícula até 80 dias a contar do dia 09 de dezembro de 2023, para ingresso no 1º semestre letivo de 2024.

Brasília, 21 de novembro de 2023



Rafael Mesquita Lopes

Reitor

ANEXO**DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE VAGA E RESPONSABILIDADE**

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro, estar me candidatando para a vaga do _____ semestre do curso de Medicina do Centro Universitário de Brasília - UniCEUB - e estou de acordo com as regras descritas no EDITAL DE TRANSFERÊNCIA - 1º SEMESTRE DE 2024 para o CURSO DE MEDICINA, e também de que é crime participar do processo de seleção com documentos falsos ou outros meios ilícitos, podendo responder por crime de falsificação de documento (art. 304, CP), falsa identidade (art. 307 CP), e omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, CP).

Brasília - DF, _____, de _____ de 20____.

Assinatura do candidato